

■■■ E-Drive Brasil Instalação de Equipamentos Ltda. ■■■

CNPJ nº 37.264.938/0001-29 - NIRE: 35236043071

Ata de Reunião de Sócios realizada em 20 de Agosto de 2025

Data, Hora e Local: Em 20 de agosto de 2025, às 13 horas, na sede social da **E-Drive Brasil Instalação de Equipamentos Ltda.**, localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Quararibeia, número 223, Sala 04, Vila Isa, CEP 04689-160 ("Sociedade"). **Convocação e Presença:** Dispensada as formalidades de convocação, nos termos do disposto no art. 1.072, §2º, da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 ("Código Civil"), em razão da presença das sócias titulares da totalidade das quotas representativas do capital social da Sociedade. **Composição da Mesa:** Presidente: Sr. **Alfredo Matheus Samson Maldonado** e Secretário: Sr. **Michel Jacques Giordani**. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a ratificação da redução do capital social da Sociedade deliberada em 12 de abril de 2022 em documento registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 271.417/22-5 ("Ata de Redução de Capital"). **Resoluções Aprovadas por Unanimidade:** Prestados os esclarecimentos iniciais necessários, bem como apresentados os documentos pertinentes, os quais foram submetidos à apreciação dos sócios, foram aprovadas as seguintes resoluções, sem quaisquer reservas ou ressalvas: **(I)** Aprovar a ratificação da Ata de Redução de Capital, por meio do qual o capital social da Sociedade passou de R\$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais), dos quais: **(a)** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) foi devidamente subscrito e integralizado; e **(b)** R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) foi subscrito, mas não integralizado; **para** o valor de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), fato que acarretou, portanto, uma redução efetiva de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), realizada com a proporcional redução do valor nominal das quotas, tendo em vista que o capital social da Sociedade é excessivo em relação ao objeto social, nos termos do artigo 1.082, inciso II, do Código Civil Brasileiro. **(ii)** Para os efeitos do Artigo 1.084, parágrafo 1º, do Código Civil, o arquivamento da alteração do contrato Social já foi devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, nos termos da Ata de Redução de Capital, sendo garantido aos credores quirografários no prazo de 90 (noventa) dias contados da publicação da presente ata em jornal de grande circulação. **(iii)** Decorrido o prazo descrito no **Item (ii)** será plenamente ratificada a alteração do contrato social constante na Ata de Redução de Capital, não sendo devido qualquer valor a qualquer dos sócios, seja em moeda corrente nacional ou qualquer outra modalidade. **(iv)** Aprovar que a Administração da Sociedade exerça e celebre todos os atos e negócios jurídicos adequados e necessários para os fins da redução do capital social, incluindo a publicação desta ata, em formato de sumário, em jornal de grande circulação da sede social. As signatárias concordam que este instrumento é firmado por meio de assinatura eletrônica avançada ou qualificada, em conformidade com a Lei Federal nº 14.063/2020. A assinatura deste instrumento pressupõe declarada, de forma inequívoca, a concordância das signatárias, sendo um compromisso vinculante, válido, eficaz e executável, em todos os seus termos, condições e cláusulas, nos termos do art. 10, §2º da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e do art. 6º do Decreto 10.278/2020. Ainda que alguma das signatárias venha a assinar digitalmente este documento em local e/ou data diversa da estabelecida, o local e a data de celebração deste documento são, para todos os fins, aqueles indicados abaixo. São Paulo/SP, 20 de agosto de 2025. **Mesa:** **Alfredo Matheus Samson Maldonado** - Presidente; **Michel Jacques Giordani** - Secretário. **Sócios:** **Alfredo Matheus Samson Maldonado**; **Michel Jacques Giordani**.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a
Infraestrutura da Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Diário de Notícias em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publilegal.diariodenoticias.com.br/>